



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N° 7.710, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Substitui membro do Grupo Técnico Municipal (GTM), responsável pela implantação e implementação do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, instituído através do Decreto nº 7.179, de 13 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando SEMSA nº 477/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Substitui membro do Grupo Técnico Municipal (GTM), responsável pela implantação e implementação do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, representante da Secretaria Municipal de Saúde, passando a ter a seguinte composição:

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Diulia Sztormoweski Steffler;
- Representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Habitação: Daiane Wenzel Lopes;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Etiéli Peres Peixoto.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 7.179/2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2025.

PAULO CESAR DA TRINDADE GRACIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.